



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://extranet.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fe1-895a-38f6b1eed2e4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026 /2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME**, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas Comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

BARREIRAS – BAHIA



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA
CEP 47.806-146.
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95



Pág. 02
Ass. *[Assinatura]*
Setor de *[Assinatura]*

Processo: 15761 e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <http://eum.ba.gov.br/app/kali/aiDa/semin> Código do documento: 242690fa-145e-4ffe-895a-38f6b1eed2e4

Processo: 5026/2023

Nº do processo: 5026/2023	Data de abertura: 20/01/2023 08:02:01	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Telefone: (77) 36133-199
CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95		
Funcionário requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta		Município BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo do Requerente: AUTOR	

Súmula do processo

PA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM ARTISTA ALEXANDRE LEÃO - CARNAVAL/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
Requerente

Carlos Eduardo da Silva
Protocolo
40 232
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Barreiras
Atendente

De: De: Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

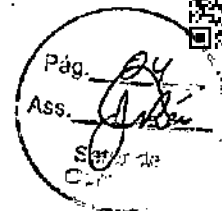
Data: 20 de Janeiro de 2023.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, através de empresa especializada denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.

Cordialmente,


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

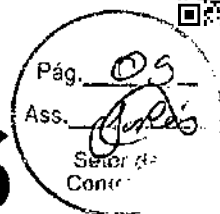
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração artística para abrilhantar os Festejos de Carnaval/2023, que será realizado no Município de Barreiras- BA, no dia 19 de Fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação artística de renome **ALEXANDRE LEÃO**, através de empresa especializada denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761a23 Doc: 2006 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 02/01/2022 15:02:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

***PROPOSTA**

***NOTAS FISCAIS DE
SHOWS REALIZADOS**

***CLIPAGEM**

***CONTRATO DE
EXCLUSIVIDADE**

Carta-Proposta

A **Leão Produções**, detentora exclusiva dos direitos do artista "**Alexandre Leão**", apresenta sua proposta à Prefeitura de Barreiras (BA) para atuação no Carnaval desta cidade, no dia 19 de fevereiro de 2023:

- **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por apresentação, incluindo transporte e hospedagem da equipe.**
- **O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia 20 de março de 2023**

Obs.: A proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,


Alexandre Menezes Leão

(Representante legal da ALEXANDRE MENEZES LEAO ME, "Leão Produções"), RG 04779173-05, CPF 508867205-59

Lauro de Freitas, BA, 20 de janeiro de 2023.



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota 2020238 Pág. 1
Data e Hora de Emissão: 07/05/2020 17:32:57
Código de Verificação A65ED0F1D

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página do MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.938.509/0001-33 Inscrição Estadual :
Inscrição 0010005635
Nome/Razão ALEXANDRE MENEZES LEAO ME
Endereço: Rua Praia De Itapema, 0, QD-21, LOTE-43
Bairro: Vilas Do Atlantico Município: LAURO DE FREITAS UF: BA
CEP: 42700-000 Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 14.909.105/0001-72 Inscrição Estadual: 70245401
Inscrição 05452100158
Nome/Razão Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR
Endereço: Av Estados Unidos, 341
Bairro: Comercio Município: SALVADOR UF: BA
CEP: 40010-020 Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SALVADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da empresa que tem exclusividade de atração artística Alexandre Leão, para se apresentar nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2020, respectivamente, no circuito Dodô e no bairro do Rio Vermelho, no carnaval desse Município.

Dados bancários:

Bradesco

AG 3566 -1

CC 0029235-4 (Pessoa Jurídica)

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 60.000,00

ATIVIDADE

0001140213 - Promocao E/Ou Producao De Espetaculos Artisti

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	60.000,00	2,01	1206,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 58.794,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2020 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional



Autentique
Via QR Code



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2020227

Data e Hora de Emissão

11/02/2020 12:14:02

Código de Verificação

34B0CB758

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.938.509/0001-33

Inscrição Estadual :

Inscrição 0010005635

Nome/Razão ALEXANDRE MENEZES LEAO ME

Endereço: Rua Praia De Itapema, 0, QD-21, LOTE-43

Bairro: Villas Do Atlantico

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.654.405/0001-95

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Endereço: R EDIGAR DE DEUS PITTA, 914, LOT

Bairro: ARATU

Município: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47806-146

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Barreiras

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show com o artista ALEXANDRE LEÃO, no dia 23 de fevereiro de 2020, nas comemorações do Carnaval 2020, no Circuito Zé de Hermes neste Município de Barreiras - Bahia

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 40.000,00

ATIVIDADE

0001140213 - Promocao E/Ou Producao De Espetaculos Artisti

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	40.000,00	2,37	948,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 39.052,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2020 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional



Autentique
Via QR Code

**MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2019189

Data e Hora de Emissão

26/02/2019 14:52:48

Código de Verificação

C486765E3

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 10.938.509/0001-33

Inscrição Estadual :

Inscrição 0010005635

Nome/Razão ALEXANDRE MENEZES LEAO ME

Endereço: Rua Praia De Itapema, 0, QD-21, LOTE-43

Bairro: Vilas Do Atlantico

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI : 13.654.405/0001-95

Inscrição Estadual: 00000000

Inscrição

Nome/Razão MUNICIPIO DE BARREIRAS

Endereço: R EDIGAR DE DEUS PITTA , 914, LOT

Bairro: ARATU

Município: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47806-146

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Barreiras

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de show com o Artista Alexandre Leão, com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 03 de Março de 2019, a partir das 20:30 horas, no Circuito Zé de Hermes, na Comemoração do Carnaval/2019, do Município de Barreiras-BA.

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 35.000,00

ATIVIDADE

0001140213 - Promocao E/Ou Producao De Espetaculos Artisti

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	35.000,00	2,42	847,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 34.153,00

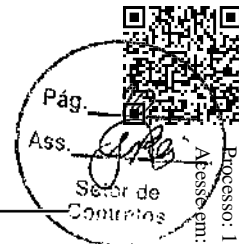
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2019 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Autentique
Via QR CodeProcesso: 1576/2023 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
e-Proc: 1576/2023 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
e-Proc: 1576/2023 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
e-Proc: 1576/2023 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19

Alexandre Leão
Cantor e compositor



Começou sua carreira profissional como compositor aos 17 anos, quando a cantora **Maria Bethânia** gravou **Paio! do Ouro** (parceria com Olival Mattos) no disco "Memória da Pele". Alexandre tem músicas gravadas por Ivete Sangalo, Rosa Passos, Margareth Menezes, Família Caymmi, Gabriela Melim, Marcelo D2, Arnaldo Antunes, entre outros. Algumas das suas canções estão em trilhas sonoras de filmes como Se Eu Fosse Você, de Daniel Filho e Falsa Loura, de Carlos Reichenbach e novelas como Marcas da Paixão, Essas Mulheres, Mutantes - Caminhos do Coração, Alta Estação (Rede Record), Cumplices de um resgate e Cristal (SBT) e Água na Boca (Band).

Em 1998, realizou sua primeira viagem à Europa, fazendo shows em Lisboa e Porto (Portugal), e Frankfurt (Alemanha). Classificou-se entre os semifinalistas do **Prêmio Visa** (SP) na categoria "intérprete". No ano seguinte estaria de volta à premiação na categoria "compositor". Foi o único artista a classificar-se em três edições diferentes, como cantor, compositor e violonista.

No ano seguinte conquistou o Prêmio Copene Cultura e Arte, na Bahia, que rendeu a gravação do seu primeiro álbum, **Minha Palavra**. O disco recebeu também o Troféu Caymmi de melhor CD do ano. Em 2003 gravou seu segundo álbum, **Alexandre Leão**, pela Gravadora Velas.

O lançamento seguinte viria em 2005 com **Axé, Babá**, disco que traz releituras muito particulares de grandes clássicos do Carnaval baiano. A faixa "Vumbora Amar" foi licenciada para a gravadora norte-americana Putumayo, que a incluiu no álbum Brazilian Café, com distribuição em mais de 100 países. O álbum "Axé, Babá" transformou-se numa referência para músicos dentro e fora da Bahia. Em 2022, Adriana Calcanhoto e Francisco Gil regravaram a canção "Vumbora Amar", declarando terem usado o registro de Leão como referência.

Em 2009 lançou o seu quarto cd, **Quatro Cantos**, no qual passeia por gêneros diversos em canções compostas com vários parceiros como Manuca Almeida, Targino Gondim, Jau, Carlos Colla e Luiz Galvão.

Alexandre Leão é protagonista da mais longa temporada de um espetáculo musical na Bahia. O artista se apresenta todas as sextas na **Varanda do Teatro SESI Rio Vermelho** desde 2005, sempre com casa cheia e convidados especiais. São 17 anos de sucesso.

O Teatro e o Baile. Este é o nome do primeiro DVD de Alexandre, gravado no Teatro e na Varanda do SESI Rio Vermelho, em Salvador, com participações de Amândinho, Margareth Menezes, Saulo Fernandes, Lazzo Matumbi e Virgílio. O DVD registra dois shows distintos, um mais acústico e intimista e outro completamente festivo e dançante.

De 2012 a 2017 Alexandre atuou ao lado de **Margareth Menezes** no show **Para Gil e Caetano**, aclamado pela crítica e pelo público das cidades por onde

passou em todo o Brasil, em mais de 70 apresentações. Em maio de 2014 foi gravado o DVD em parceria com o Canal Brasil, com participações de Saulo, Rosa Passos, Moreno Veloso, Bem e Preta Gil, além dos homenageados Gilberto Gil e Caetano Veloso.

Foi um dos protagonistas do espetáculo **Duas & Dois**, sob direção de Andrezão Simões, que ficou dois anos e meio em cartaz, até 2017. Apresentou o programa de entrevistas musicais **Sala De Som**, na TVE Bahia entre os anos de 2015 e 2017.

Integrou a Curadoria ou Comissão Julgadora de importantes editais e premiações como Prêmio Copene 2005, Festival da Educadora 2014, Edital Arte em Toda Parte (Pref. Mun. Salvador) 2015 e Prêmio Caymmi 2017.

Formado em publicidade e propaganda pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Leão é também um premiado produtor e criador de Jingles e Trilhas Publicitárias.

Já na "era do streaming", em 2019, Alexandre gravou **Música e Músicos**, álbum em que compartilha suas recentes criações com aqueles que fazem a música acontecer no coração e na alma do seu público: os músicos. Lançado exclusivamente nas plataformas digitais, tem participações de Luiz Caldas, Moreno Veloso, Adelmo Casé, maestro Nelson Ayres, Roberto Mendes, entre outros, e canções inéditas, incluindo algumas com o novo parceiro José Carlos Capinan, além dos poetas Jorge Portugal e Gileno Félix.

O ano de 2020, marcado pelo início da pandemia do Coronavírus, mudou a maneira dos músicos se conectarem a seu público. Alexandre Leão inaugura neste período uma nova fase em sua carreira, realizando **Lives** semanais que ampliaram a abrangência "geográfica" do seu público e o número de seus seguidores nas redes sociais. As "**Lives do Quarto Azul**" viraram tradição. Nelas, Alexandre interage intensamente com o público atendendo pedidos, contando histórias e conversando com convidados muito especiais. Também nesse período, gravou o EP **Feito em Casa**.

Alexandre é um dos fundadores do **Microtrio**, que inaugurou uma nova tendência de pequenos "trios elétricos" no Carnaval da Bahia, tendo atuado de 1996 a 1999 neste "palco itinerante". Apresenta-se desde então todos os anos na maior festa baiana, seja em palcos do Pelourinho, bairros de Salvador, cidades do interior e trios elétricos. Em 2014, esteve à frente do **Bloco Afro Pop**, de Margareth Menezes, no Circuito Barra-Ondina em um dos dias de desfile.

Desde 2017 apresenta-se ao lado de **Moreno Veloso** em shows especiais de Carnaval. Neste primeiro ano de parceria, homenageando a Tropicália, os artistas receberam como convidados **Caetano Veloso, Gilberto Gil e Capinan**. Em 2018, o homenageado foi Moraes Moreira e o convidado da dupla foi Davi Moraes e novamente Caetano Veloso. Nos anos seguintes os convidados foram Bem Gil e Targino Gondim.



Pág. 11
Ass. [Assinatura]
Setor de Cor.

mercado iaô

MENNEZES

CONVIDADOS

CAETANO VELOSO

ALEXANDRE LEÃO

MUZENZA

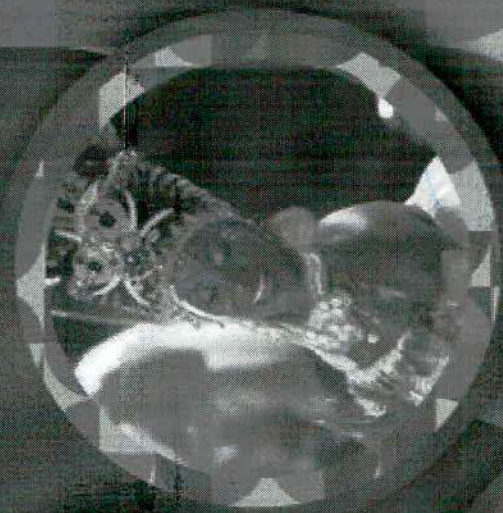
17/02

FIM DE LINHA
DA RIBEIRA

10h - Abertura
do Mercado

17h - Início do Show

TARIFA SOCIAL
| R\$ 20/10 |



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acessar em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2426901a-145e-4f6f-895a-38f6b1eed2e4



Toda Menina Balana e Domingo no Pelô se entraram no repertório

FOLIA TROPICALIA

Noite de **Alegria,** **Alegria** no Pelô

“ A
Tropicália foi
um movimento
atemporal e
libertador
Capinan

Circuito
Batatinha
para a
família toda

Blocos afros e minitrios fizeram a alegria dos foliões no Pelourinho, no Circuito Batatinha, ontem. No Terreiro de Jesus, os pais aproveitavam o clima tranquilo para levar as crianças à festa. O argentino Javier Díaz, que passa o primeiro Carnaval na cidade, estava acompanhado da esposa e da filha, de três anos. “Chego por volta das 18h e fico por aqui, para ver os grupos de percussão e ver os clássicos de carnaval. Minha filha estava meio tímida no começo, mas depois se soltou e começou a brincar”. A esposa dele, a baiana Keiko Toniolo, também curtiu a folia: “É importante a criança participar da festa também. Minha filha nasceu na Argentina





FOTOGRAFIAÇÃO

...vner deixou de ser
...amente escolar -
...e virou o veículo
...alegria de fazer
...: fora das altas
...das”.



...dados e, ainda, o
...seu motorista,
...chamado, tão
...samente, de
...Ba— que é
...bancário e
...está no trio
...desde o seu
...início — fa-
...zendo a sua festa no
...volante. Fora do carro, no teto,
...estão os geradores mais as doze
...caixas importadas, que proliferam o
...som por onde a “fubica” passa.

Alexandre Leão, vocalista, e Paulo Vaqueiro baixista que somados a participação na bateria de Ivan Uol formam a equipe musical

Ao ser perguntado sobre como nem ansiedade de sermos reconheci- “As pessoas simpatizam com o Micro-



22/02/2012 00h31 - Atualizado em 22/02/2012 00h31

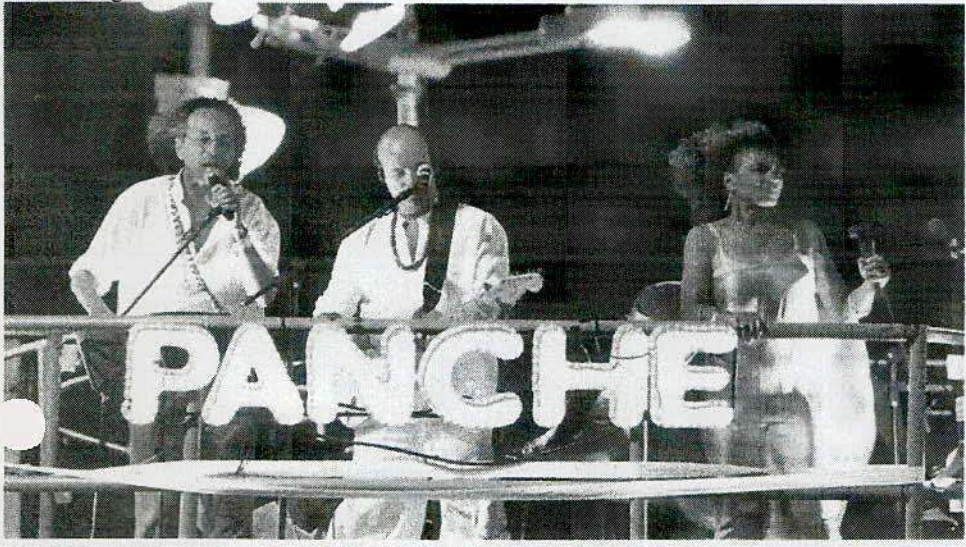
Atriz Zezé Motta canta samba-reggae em trio sem cordas no Circuito Dodô

Ela canta com os músicos Alexandre Leão e Carlinhos Cor das Águas.
Trio faz parte do projeto 'Carnaval Pipoca' e percorre a Barra até Ondina.

Do G1 BA

Recomendar 3
Tweetar 43

Comente agora



"Eu já estava com saudades", diz Zezé Motta sobre carnaval de Salvador (Foto: Eduardo Freire/ Agência Edgar de Souza)

A atriz Zezé Motta se apresenta ao lado dos músicos Alexandre Leão e Carlinhos Cor das Águas no trio elétrico na noite desta terça-feira (21), no Circuito Dodô, em Salvador. "Eu já estava com saudades", declarou Zezé para a festa baiana.

Parte da programação do projeto 'Carnaval Pipoca', da Secretaria de Cultura da Bahia (Secult), o trio toca muito samba-reggae para o folião que curte o carnaval entre os bairros da Barra e Ondina. Sucessos como 'Me Abraça e Me Beija', 'O mais belos dos belos', 'Faraó', 'Dois Neguinhos', 'Que bloco é esse' e



Caetano Veloso apareceu de surpresa, na noite nesta sexta-feira (24), no Carnaval do Pelourinho, que homenageia dos “50 Anos de Tropicalismo”. O cantor, que disse estar ali “amadoristicamente, como um amante mesmo” e confessou não gostar de cantar no carnaval porque prefere “ficar independente”, no entanto, admitiu a possibilidade de cantar no show “Viramundos” que reuniu Alexandre Leão, Claudia Cunha e Moreno Veloso, e teve ainda as presenças de Gilberto Gil e Capinan. “Pode ser que, vendo Gil cantar, me dê vontade”, disse, em entrevista à TVE.

E o que era possibilidade, rapidamente virou realidade.



Pág. 1
Ass. [assinatura]
Setor de Ca

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1e6d2e4

BLOCO
Amigos do Rio Vermelho

02 DE FEVEREIRO
NA PÇ. BRIGADEIRO FARIA ROCHA
RIO VERMELHO - SALVADOR/BA

ALEXANDRE LEÃO
A partir de 15:00H

COMPRE SUA CAMISA

R\$ 60,00
ÚLTIMAS UNIDADES

RESTAURANTE SABOR DE CASA
BAR DO BAHIA (RUA DO CANAL)

BLOCOAMIGOSDORIOVERMELHO



Pág.

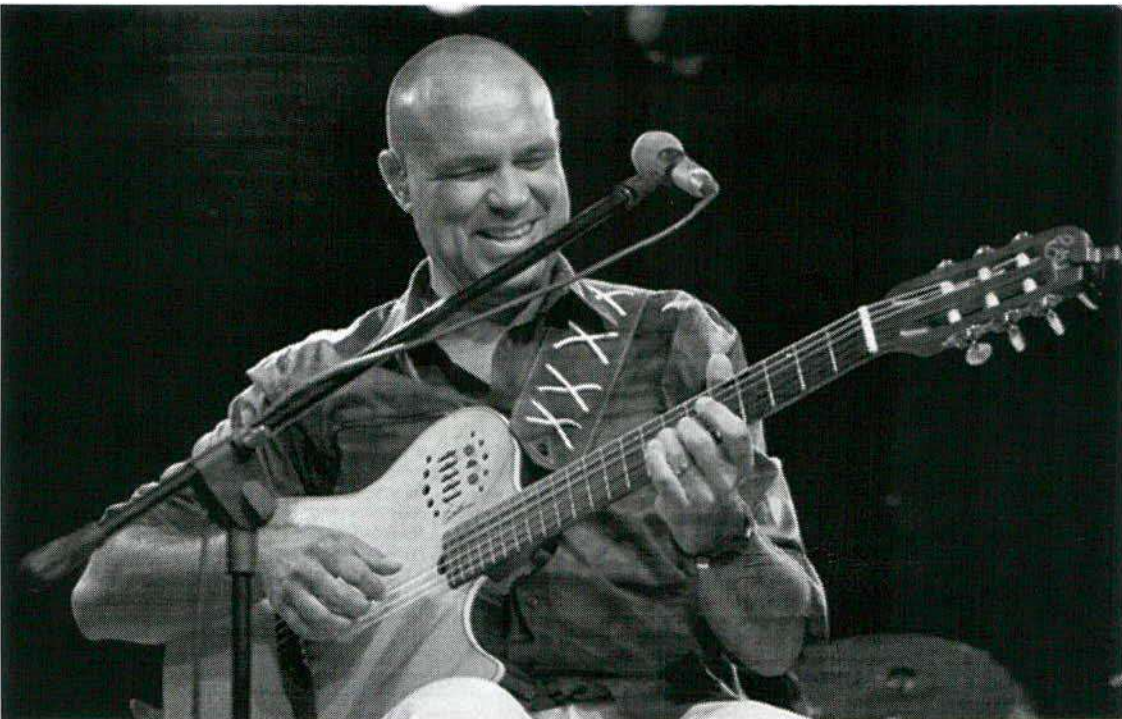


João
Barbosa

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acessé em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fe8-895a-38f6b1eed2e4



Processo: 15761e23 - Doc. 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1eed2e4





Pa
Ass
for
Contra

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOLZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fe8-895a-38f6b1eed2e4





Vitorino Silveira
Eventos - SALTUR
Matriz - 899153

LeÃO
PRODUÇÕES

Pág. 22
Ass. [Assinatura]
Selar de Controle

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME (Leão Produções)** E DO OUTRO representado por **ALEXANDRE MENEZES LEÃO, MÚSICO**.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME (Leão Produções)**, situada na Rua Praia de Itapema, quadra 21, lote 43, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.707-770, CNPJ 10.938.509/0001-33, através do seu representante legal **Alexandre Menezes Leão**, RG 04779173-05 (SSP/BA) e CPF 508867205-59, residente na Rua Praia de Tambaú, 321, Qd 20 Lt 02, Condomínio Praias do Atlântico, apto 107, Edifício Torres, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA e do outro lado, como representado **Alexandre Leão (Alexandre Menezes Leão)**, músico, RG 04779173-05 (SSP/BA) e CPF 508867205-59, residente na Rua Praia de Tambaú, 321, Qd 20 Lt 02, Condomínio Praias do Atlântico, apto 107, Edifício Torres, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA; tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo indeterminado a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Salvador, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 08 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME (Leão Produções)

REPRESENTANTE

ALEXANDRE LEÃO (Alexandre Menezes Leão)
REPRESENTADO

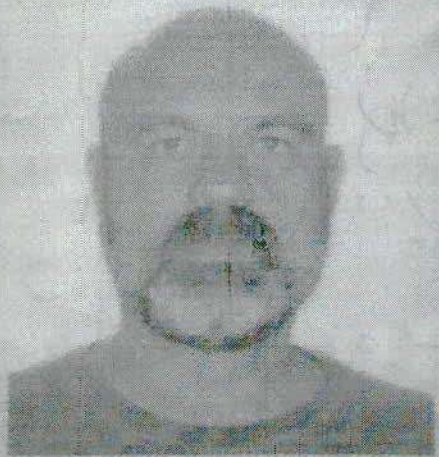
**Rua Praia de Itapema, Quadra 21, Lote 43, Vilas do Atlântico,
Lauro de Freitas-Ba, Cep: 42.700-000.
(71) 8897-9671 / 9968-7111**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845644727

NOME
ALEXANDRE MENEZES LEAO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
477917305 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
508.867.205-59 01/09/1971

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS
LEAO
EUGENIA MENEZES LEAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barred] [Barred] B

Nº REGISTRO
00806554529

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1994

OBSERVAÇÕES

Alexandre Menezes Leao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
27/12/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

ASSINATURA DO EMISSOR

16405854202

BA510474982

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845644727

BAHIA

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19



De: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 20 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows do artista em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,


Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 23 de Janeiro de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de Show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor Contábil

Data: 23 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo, N° 5026/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 20 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras-BA. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após a indicação de recursos de ordem orçamentária, encaminhar o processo para Tesouraria para informar a **disponibilidade financeira**.

Cordialmente,


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 5026/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Empresa: ALEXANDRE MENEZES LEÃO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em virtude das Comemorações do Carnaval 2023 do município de Barreiras - Bahia, no Circuito Zé de Hermes, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

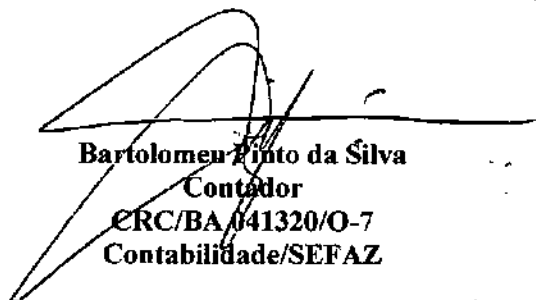
Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Barreiras-BA, 23 de janeiro de 2023.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.803-914

Fone: (77) 3614-7117 / Fax 3614-7100

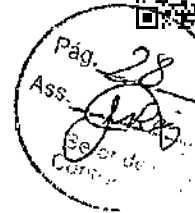
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Assesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1eed2e4

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro - SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 5026/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: ALEXANDRE MENEZES LEÃO
CNPJ: 10.938.509/0001-53

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade Financeira, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o cantor de renome **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de fevereiro de 2023 no circuito Zé de Hermes, em virtude das comemorações do CARNAVAL 2023 do Município de Barreiras-Bahia,.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **5026/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor total do processo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). O pagamento será efetuado da seguinte forma:

50% na assinatura do contrato

50% até uma hora antes da realização do evento.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 23 de janeiro de 2023.


Luana Soares de Sousa

Secretaria da Fazenda Mat. 10790
Execução Financeira

Barreiras- BA, 26 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine César de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**
Setor de Licitação

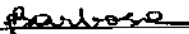
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 5026 /2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome "ALEXANDRE LEÃO", no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia.

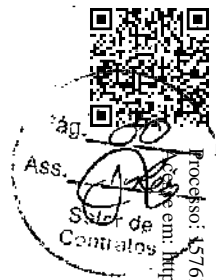
Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo que o custo da contratação importa em um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cordialmente,



Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação do artista "ALEXANDRE LEÃO", com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/94, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA, para prestar tais serviços profissionais.

O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato, com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até uma hora antes da realização do evento.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 26 de Janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Edilson Xavier Neves

Presidente

Irisneta de Souza Pereira

Membro

José Carlos Amâncio Oliveira

Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



João
João de
Sobrinho

PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2426901a-14e-4fef-895a-38f6b1ee2e4

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 5026/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA, CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à Ruanº.....- Bairro/Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome, com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 19 de Fevereiro de 2023, a partir das ...h....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/eppl/validaDoc>; seam Código do documento: 2426901a-145e-41ef-895a-38f6b1ee42e4

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 19 de Fevereiro de 2023, a partir dash.....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 02:00 (duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, _____ de _____ de 2023.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 Janeiro de 2023

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761a23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/01/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

***CARTÃO DE CNPJ**

***REQUERIMENTO DE
EMPRESÁRIO**

***DOC. PESSOAIS**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 2426901a-145e-41ef-895a-38f6b1ee42e4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

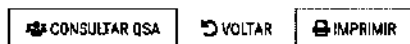
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.038.506/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2009
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE MENEZES LEAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAO PRODUCOES			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresária (Individual)			
LOGRADOURO AV PRAIA DE PAJUSSARA		NUMERO 294	COMPLEMENTO QUADRA7 LOTE 5 LOJA 3
CEP 42.708-720	BARRIO/DISTRITO VILAS DO ATLANTICO	MUNICIPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJDS@SAMAHCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (71) 3289-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 12:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Fonte: https://e-licm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=24726906a-145e-41ef-895c-38f6b1e0e2d4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104192733		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a sede) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE MENEZES LEÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE ENDERECO XXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS LEÃO		(mãe) EUGENIA MENEZES LEÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1971	IDENTIDADE (número) 0477917305	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 508.867.205-59			
SOLICITADO POR (nome de apresentação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) RUA PRAIA DE ITAMARACÁ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO COND. TOP VILAS CASA 35	BARRIO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 988
MUNICIPIO SALVADOR			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME			
LUGARADOURO (rua, av, etc) RUA PRAIA DE ITAPEMA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD-21 LOTE 43	BARRIO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 789
MUNICIPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ejds@samahcontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL-REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividade secundária 5811203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; CASAS DE CHÁ.		
--	---	--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10938509000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)
Alexandre Menezes Leão ME

DATA DA ASSINATURA
21/12/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Angélica Patrão 19/01/2010	AUTENT Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2010 Nº 98974155 Protocolo: 09/261711-4, de 17/12/2009 Empresa: 29-1-0419273-3 ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME <i>[Assinatura]</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	 901424897
---	---	----------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ser diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE MENEZES LEÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENEFÍCIO (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS LEÃO		(mãe) EUGENIA MENEZES LEÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1971	IDENTIDADE (número) 0477917305	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 508.867.205-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
COMERCIALIZADA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA PRAIA DE ITAPEMA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 21 LT 43	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 789
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE MENEZES LEÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRAIA DE ITAPEMA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 21 LT 23	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 789
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreleao1@uol.com.br			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL.
Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	

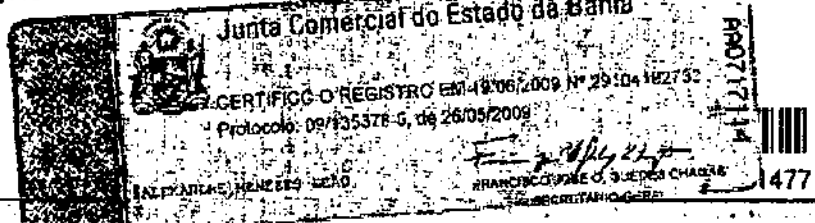
DATA DE BEMER DAS ATIVIDADES 09/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-efm 3-não
--	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)
Alexandre Menezes Leão

DATA DA ASSINATURA
09/06/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Alexandre Menezes Leão

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Angélica Pulma</i> Téc. Judiciária - 9	 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2009 Nº 29/04/182752 Protocolo: 09/135378-G, de 26/05/2009 ALEXANDRE MENEZES LEÃO FRANCISCO PINHEIRO, SUPERVISOR SECRETÁRIO GERAL</p>

Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ALEXANDRE MENEZES LEÃO

ALEXANDRE MENEZES LEÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 508.867.205-59, Carteira de Identidade nº 0477917305, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Praia de Itamaracá, SN, Cond. Top Vilas, Casa 35, Vilas do Atlântico, Salvador/BA, CEP 42708-360, Brasil.

Titular da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104192733, com sede Rua Praia de Itapema, SN, Qd 21, Lote 43, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.938.509/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA PRAIA DE PAJUSSARA, 294, QUADRA7 LOTE 5 LOJA 3, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS/BA, CEP 42.708-720.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUÇÃO MUSICAL;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Lauro De Freitas/BA, 6 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE MENEZES LEÃO

Req: 81300000028800

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98326512 em 11/01/2023

Protocolo 234104511 de 10/01/2023

Nome da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO NIRE 29104192733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215758760601480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2023



Handwritten signature

https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Assinado em: 11/01/2023 15:02:19
Código do documento: 215758760601480

ANEXO

DECLARAÇÃO DE
AUTENTICIDADE

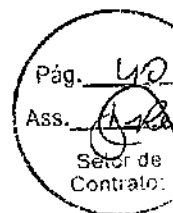
Eu JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº BA-018879/O-2, expedida em 06/04/2011 inscrito no CPF nº 729.547.795- 00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO.

DOCUMENTOS:

Alteração contratual - 1 Página
Termo de dispensa- 1 Página

Salvador/BA, 10/01/2023

JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA



http://assinador.juceb.ba.br/assinador/autenticacao.php?chave=1504321014192733081410-030420231340212122mncfry
ASSINADO POR: TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Ass. em: 11/01/2023 14:54:47
http://assinador.juceb.ba.br/assinador/autenticacao.php?chave=1504321014192733081410-030420231340212122mncfry
Ass. em: 11/01/2023 14:54:47
http://assinador.juceb.ba.br/assinador/autenticacao.php?chave=1504321014192733081410-030420231340212122mncfry
Ass. em: 11/01/2023 14:54:47
http://assinador.juceb.ba.br/assinador/autenticacao.php?chave=1504321014192733081410-030420231340212122mncfry
Ass. em: 11/01/2023 14:54:47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
<https://e-ajm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2426901a-145e-41ef-895a-3816b1eed2e4

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845644727

NOME
ALEXANDRE MENEZES LEAO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 477917305 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 508.867.205-59 01/09/1971

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE ASSIS
 LEAO
 EUGENIA MENEZES LEAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Barred] [Barred] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00806554529 19/12/2024 15/04/1994

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
27/12/2019

[Handwritten Signature]

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

ASSINATURA DO EMISSOR

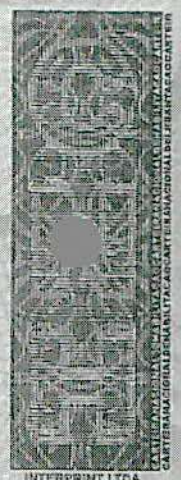
16405854202

BA510474982

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845644727

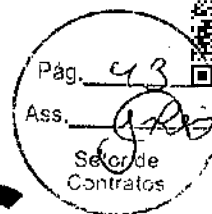


BAHIA





PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Processo: 15761e23 Doc: 2006 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/01/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

*CERTIDÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.938.509/0001-33
Certidão n°: 2898362/2023
Expedição: 20/01/2023, às 12:17:59
Validade: 19/07/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.938.509/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

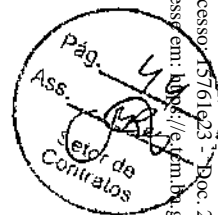
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

Certidão Nº: 20230397095

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE MENEZES LEÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.351.800 - BAIXADO	10.938.509/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir

Pág. 46
Ass. J. B. B.
Chefe de
ContratoProcesso: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.938.509/0001-33
Razão Social: ALEXANDRE MENEZES LEO ME
Endereço: RUA PRAIA DE ITAPEMA SN QD 21 LT 43 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402064713401068

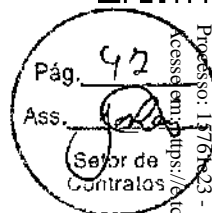
Informação obtida em 20/01/2023 12:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.938.509/0001-33
Razão Social: ALEXANDRE MENEZES LEAO ME
Endereço: RUA PRAIA DE ITAPEMA SN QD 21 LT 43 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302061606828650

Informação obtida em 01/02/2023 10:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

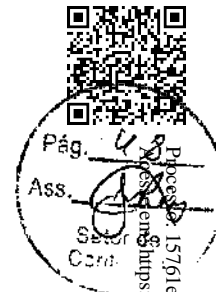
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

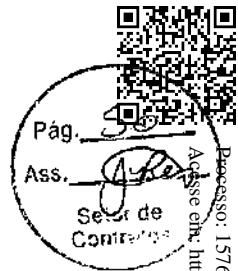
Emitida às 12:14:53 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **1564.B4A8.63F7.797D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





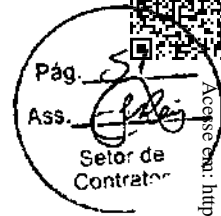
AGRADECER E ABRAÇAR
(Gerônimo e Vevé Calazans)
É D'OXUM (Gerônimo e Vevé Calazans)
OYÁ (Alexandre Leão e Capinan)
AXÉ, BABÁ (Gilberto Gil)
POP ZEN (Alexandre Leão, Lalado e Manuca Almeida)
CHÃO DA PRAÇA (Moraes Moreira e Fausto Nilo)
YAYÁ MARAVILHA (Carlinhos Brown)
DO JEITO QUE SEU NEGÓ GOSTA (Lazzo e Zelito Miranda)
ALEGRIA DA CIDADE (Lazzo e Jorge Portugal)
BEM VINDA (Alexandre Leão e Jaime Sodré)
AVISA LÁ (Roque Carvalho)
NAYAMBING BLUES (Sine Calmon)
RECONVEXO (Caetano Veloso)
CADA MACACO NO SEU GALHO (Riachão)
O QUE É QUE ESSA NEGA QUER
(Ubirajara Carvalho e Luiz Caldas)
VAMOS FUGIR (Gilberto Gil)
IS THIS LOVE (Bob Marley)
MINHA HISTÓRIA (Xexéu e Luisinho SP)
BAIANIDADE NAGÔ (Evandro Rodrigues)
PREFIXO DE VERÃO (Beto Silva)

MINHA PALAVRA
(Alexandre Leão, Manuca Almeida e I.Huol)
JUBIABÁ (Gerônimo)
CÉU DA BOCA (Reinaldo Marcel)
MADEMOISELLE
(Les Aiglons, vers. Luiz Caldas)
LAMBADA DE DELÍCIA (Gerônimo)

TONELADAS DE DESEJO (Carlinhos Brown) **INVENTANDO**
MODA (Magary Lord)

TABA (Carlinhos Cor das Águas/Renato)
FRENESI (Ademar)
BENVINDA (Alexandre Leão e Jaime Sodré)
O VERÃO DA BAHIA (Alexandre Leão)
ANJO BOM (Serginho Adão Negro)

Alexandre Menezes Leão ME (Leão Produções)
Av Praia de Pajussara, 294, Quadra 07, lote 05, loja 03
Vilas do Atlântico, Laurô de Freitas, BA, CEP 42.708-720
CNPJ 10.938.509/0001-33



Dados bancários:

Bradesco, ag 3566 -1, CC 0029235-4 (Pessoa Juridica)

Obs:

A CHAVE PIX é o CNPJ 10.938.509/0001-33

De: Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 5026/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 20 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome, “**ALEXANDRE LEÃO**”, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 242690fa-145e-4fe1-895a-38f6b1eed2e4

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTERESSADO (A): ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME
CNPJ Nº 10.938.509/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME, visando a realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome ALEXANDRE LEÃO, no dia 19 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



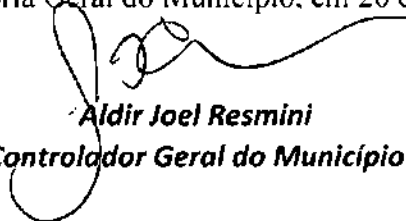
Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

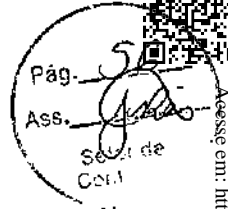
Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 26 de Janeiro de 2023.


Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fe1-895a-38f6b1eed2e4

De: Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 01 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA. Processo Administrativo nº 5026/2023 – inexigibilidade de licitação nº 07/2023.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a contratação da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA, por inexigibilidade de licitação, ao custo total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 20 de Janeiro de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome “**ALEXANDRE LEÃO**”, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, solicitamos seja emitido **parecer jurídico** com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,

Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5026/2023



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES, COM O ARTISTA DE RENOME ALEXANDRE LEÃOS, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES, COM O ARTISTA DE RENOME ALEXANDRE LEÃOS, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO DIRETA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO. RESSALVA QUANTO À MINUTA DO CONTRATO.

RELATÓRIO

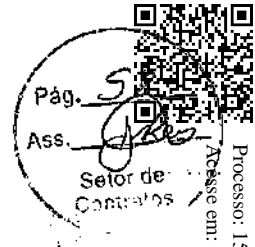
Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES, COM O ARTISTA DE RENOME ALEXANDRE LEÃOS, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto;
- c) Documentos da contratada como: proposta, cligagem, notas fiscais e contrato de exclusividade;
- d) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- e) Autorização de procedimento licitatório;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Disponibilidade Financeira;
- i) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- j) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Documentos da empresa, como CNPJ, Requerimento de Empresário e documentos pessoais;
- n) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- o) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- p) Parecer Técnico da CGM;
- q) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

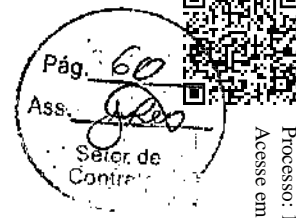
Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW, NO CIRCUITO ZÉ DE HERMES, COM O ARTISTA DE RENOUE ALEXANDRE LEÃOS, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com diretamente com o artista **ALEXANDRE LEÃO, representante legal da ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME (Leão Produções)**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de



MUNICÍPIO DE BARRERAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>:seam Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4

enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

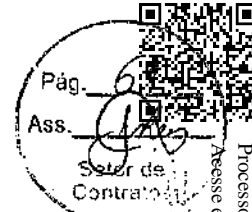
Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretenso contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que o artista **ALEXANDRE LEÃO** realiza gestão direta das contratações artísticas por meio da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME (LEÃO PRODUÇÕES)**, o que denota a possibilidade de contratação por



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, esta foi redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto. Contudo, a cláusula referente ao valor e condições de pagamento apresenta divergência quanto ao que fora apresentado na proposta pelo artista. Desse modo, recomendamos a adequação.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

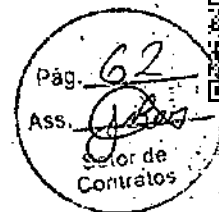
CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, atendida a ressalva quanto à minuta do contrato, conclui-se não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação do artista

Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Assesse em: <https://icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1ee42e4



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 15761e23 - Doc: 2006 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 242690fa-145e-4fef-895a-38f6b1eed2e4

ALEXANDRE LEÃO, diretamente com o artista por intermédio da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME (LEÃO PRODUÇÕES)**, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 02 de fevereiro de 2023.

VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394

Carta-Proposta

A **Leão Produções**, detentora exclusiva dos direitos do artista "**Alexandre Leão**", apresenta sua proposta à Prefeitura de Barreiras (BA) para atuação no Carnaval desta cidade, no dia 19 de fevereiro de 2023:

- **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por apresentação, incluindo transporte e hospedagem da equipe.**
- **O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% até uma hora antes da realização do evento.**

Obs.: A proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,


Alexandre Menezes Leão

(Representante legal da ALEXANDRE MENEZES LEAO ME, "Leão Produções"), RG 04779173-05, CPF 508867205-59

Lauro de Freitas, BA, 20 de janeiro de 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2023

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA, especializada no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista “**ALEXANDRE LEÃO**”, no dia 19 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia, na sede deste município, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor desta contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 03 de Fevereiro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 06 de Fevereiro de 2023.

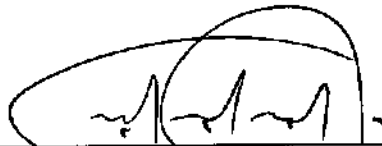
Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa denominada ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA. Processo Administrativo de nº 5026/2023 – Inexigibilidade de Licitação 07/2023.

Prezados,

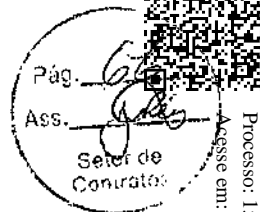
Em razão da abertura do processo administrativo nº 5026/2023 – Inexigibilidade de Licitação 07/2023, solicito confecção de contrato com a empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME, CNPJ nº 10.938.509/0001-33**, visando a realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Zé de Hermes neste Município de Barreiras – Bahia, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Atenciosamente,



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALEXANDRE MENEZES LEAO**

CPF/CNPJ: **10.938.509/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:44 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JHN5060223112444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 072/2023
Processo Administrativo nº 5026/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA, CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.509/0001-33, estabelecida à Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas - BA, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 477917305 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 508.867.205-59, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.


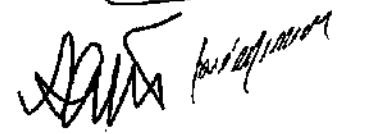
CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto,

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 02:00 (duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **JOSÉ MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como **FISCAL DO CONTRATO**.

Rua Edgard de Deus Pittá nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 06 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Ótimo: 2023.02.06 14:48:36 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 janeiro de 2023

[Assinatura]
ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME
CNPJ: 10.938.509/0001-33
Alexandre Menezes Leão
CPF: 508.867.205-59
CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
RG: 3143/497-1819565

[Assinatura]
RG: 0270.810.405-62

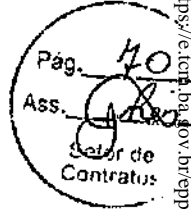


DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3854 - 06 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia toma público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 06/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 072/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 07/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Lote 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Produção e Promoção de Eventos para a realização de show, no Circuito Zé de Herminio com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 31 de Maio de 2023.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Assinado digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:19
https://e-cdi.ba.gov.br/ppa/RidaDoc:seamCodigoDocumento:2489901a-145e-4fef-895a-38f6b1eed2e4